

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-0-

L E I N.º 172

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALISAR PERMUTA COM O SNR. AUGUSTO GROSS, DE UMA ÁREA DE TERRA PARA SER LOCALISADO O NOVO CEMITERIO, E ABRE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, faço saber q  
que a Câmara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorisa  
do a permutar com o Snr. Augusto Gross uma área de terra sufici  
ente para localização do novo Cemiterio da cidade, podendo imedia  
tamente dar e receber as escrituras da referida permuta.

Art. 2º- Ao Executivo Municipal cabe escolher a a  
área destinada para o Cemiterio, como sejam local e dimensões as  
sim como também poderes para interditar o velho tão logo inaugu  
re o novo.

Art. 3º- Fica aberto para fazer face as despesas c  
com preparo do terreno, cerca, etc. um crédito especial na impor  
tancia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 4º- Os necessarios recursos advirão do prova  
vel excesso de arrecadação apurado na forma do art. 11§ 3º núme  
ro II do intece tecnico do Decreto lei nº 2416, de 17 de julho  
de 1940.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 3 de novembro de  
1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 3 de novembro de 1956

Geralda G. Martins